

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Sinopse da Reunião Extraordinária, 08/03/2019

Após análise e ampla discussão dos assuntos abaixo especificados, o plenário decidiu:

1. Indeferir o recurso interposto por servidor técnico-administrativo contra Termo de Julgamento emitido pela Reitoria, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Proc. nº 23112.002095/2015-29.
2. Indeferir o recurso interposto por servidor técnico-administrativo contra Termo de Julgamento emitido pela Reitoria, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Proc. nº 23112.003709/2017-51.
3. Acatar o recurso interposto por servidor docente inativo contra Termo de Julgamento emitido pela Reitoria, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Proc. nº 23112.001787/2014-79, e aplicar ao servidor inativo a penalidade de suspensão pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 130, caput e § 2º da Lei 8112/90.

Obs.: Devido ao adiantado da hora, o recurso interposto por servidora docente contra Termo de Julgamento emitido pela Reitoria, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Proc. nº 23112.000930/2017-58), será analisado na próxima reunião do colegiado, como primeiro item da pauta.